



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei nº 07/2023-E**

Data: 24 de fevereiro de 2023

**AUTÓGRAFO Nº 16/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**CRIA CARGOS E AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS EXISTENTES, ALTERANDO ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **criar**, no Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, 01 (um) cargo de Advogado, com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, 01 (um) cargo de Arquivista, com regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) cargo de Designer Gráfico, com regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, 02 (dois) cargos de Médico T4 – Ortopedista, com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, 04 (quatro) cargos de Médico T12 H/S – Pediatra, com regime de trabalho de 12 (doze) horas semanais e 60 (sessenta) horas mensais, 06 (seis) cargos de Médico T24 H/S – Pediatra, com regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mensais, e 03 (três) cargos de Pedagogo, com regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **criar**, no Grupo Ocupacional Técnico, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, 01 (um) cargo de Técnico Agrícola, com regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, 02 (dois) cargo de Técnico em Higiene Dental, com regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) cargo de Técnico de Som e Iluminação, com regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*

## *Estado do Paraná*

Art. 3º A descrição dos cargos e seus requisitos constantes nesta Lei serão especificados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a **aumentar** o número de vagas de cargos efetivos existentes sendo 08 (oito) cargos de Analista Técnico, 01 (um) cargo de Arquiteto, 21 (vinte e um) cargos de Assistente Administrativo, 03 (três) cargos de Assistente de Consultório Dentário, 03 (três) cargos de Enfermeiro, 03 (três) cargos de Engenheiro Civil, 10 (dez) cargo de Facilitador de Oficinas, 01 (um) cargo de Farmacêutico, 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, 01 (um) cargo de Médico T4 - Pediatra, 01 (um) cargo de Médico T4 – Psiquiatra, 02 (dois) cargo de Médico T12 – Clínico Geral, 01 (um) cargo de Médico T12 H/S – Ginecologista Obstetra, 03 (três) cargos de Nutricionista, 03 (três) cargos de Profissional de Educação Física e 03 (três) cargos de Técnico de Informática, alterando o anexo I, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011 e alterações posteriores, a qual passa a vigorar na forma dos Quadros acostado à presente Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o reenquadramento do cargo de Técnico de Informática do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo TGP II para o Grupo Ocupacional Técnico Administrativo TGP III.

Art. 6º Em virtude do disposto nos Art. 1º, 2º, 4º e 5º, da presente Lei, os Anexos I, IV e V, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, e alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Quadros acostados à presente Lei.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais anexos e dispositivos da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 28 de março de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente

ANEXO I



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL  
CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL

CARGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V e VI

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
COZINHEIRA	02	40h/s	AGP I	Serviços de cozinha
VIGIA	01	40h/s	AGP I	Serviços de vigilância
ZELADOR	64	40h/s	AGP I	Serviços de Zeladoria
OPERÁRIO	90	40h/s	AGP II	Serviços Operacionais Gerais
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar administrativo
AUXILIAR DE CUIDADOR	08	180h/m	AGP III	Serviços de apoio às funções do cuidador.
COPEIRA	02	40h/s	AGP III	Serviços de Copa
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	40h/s	AGP IV	Serviços de auxiliar de enfermagem
ELETRICISTA / ENCANADOR	01	40h/s	AGP IV	Serviços de Manutenção Elétrica e Encanamentos
PEDREIRO	04	40h/s	AGP IV	Serviços de construção em alvenaria
TELEFONISTA	01	30h/s	AGP IV	Serviços de Telefonia
MECÂNICO	02	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Veículos
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Máquinas Pesadas.
MOTORISTA	62	40h/s	AGP V	Serviços de Direção de Veículos



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

OPERADOR DE MÁQUINAS	32	40h/s	AGP V	Serviços de Operação de Máquinas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55	40h/s	AGP VI	Serviços comunitários de saúde.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	40h/s	AGP VI	Serviços de Combate a Endemias



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICO – ADMINISTRATIVA

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV e V

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	140	40h/s	TGPI	Serviços de Assistência as funções administrativas
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14	40h/s	TGPI	Serviços de assistência a consultório dentário
CUIDADOR	08	180h/n	TGPI	Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82	40h/s	TGPI	Serviços Técnicos de Enfermagem
DESENHISTA	01	40h/s	TGPPII	Serviços Técnicos de desenho
FISCAL DE OBRAS	02	40h/s	TGPPII	Serviços de fiscalização de Obras
FISCAL DE POSTURAS	06	40h/s	TGPPII	Serviços de fiscalização de posturas
FISCAL SANITÁRIO	08	40h/s	TGPPII	Serviços de Fiscalização Sanitária
FISCAL DE TRIBUTOS	06	40h/s	TGPPII	Serviços de fiscalização de Tributos
FACILITADOR DE OFICINAS	21	40h/s	TGPPIII	Serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.
ORIENTADOR SOCIAL	17	40h/s	TGPPIII	Serviços de acompanhamento socioeducativo, planejando e desenvolvendo atividades diversas.
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40h/s	TGPPIII	Desenvolver serviços Técnicos Agrícolas



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos Agropecuários
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	03	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	40H/S	TGP III	Serviço técnico em Higiene Dental
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	07	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos de Informática
TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	01	40h/s	TGP III	Desenvolver serviços operacionais de som e luz
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	TGP III	Serviços Técnicos em meio ambiente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07	24h/s	TGP IV	Serviços de Operação de RX
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	08	36h/s	TGP V	Desenvolver serviços de agente de trânsito Municipal



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL  
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CARGOS: CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XVI

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C.H</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Analista de Sistemas	01	40h/s	PRO I	Executar serviços de análise e desenvolvimento de software e gerenciamento de infraestrutura de informática.
Analista Técnico	32	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços diversos nas áreas de direito, contabilidade, administração, economia, finanças, orçamento e gestão pública.
Arquivista	01	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de gestão arquivista
Assistente Social	18	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
Bibliotecário	01	40h/s	PRO I	Desenvolver trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
Designer Gráfico	01	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de Designer
Enfermeiro	43	40h/s	PRO I	Executar serviços de enfermagem
Farmacêutico	07	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços de Farmácia
Fonoaudiólogo	05	40h/s	PRO I	Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
Nutricionista	09	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços ou programas de nutrição.
Pedagogo	03	40h/s	PRO I	Desenvolver serviços gerais de Pedagogia. Executar serviços pedagógicos no campo de saúde mental, da clínica ampliada e da atenção psicossocial.
Profissional de Educação Física	07	40h/s	PRO I	Desenvolver atividades diversas na área da Educação Física.
Psicólogo	18	40h/s	PRO I	Proceder a estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Arquiteto	04	40h/s	PRO II	Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
Engenheiro Civil	09	40h/s	PRO II	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
Engenheiro Eletricista	01	40h/s	PRO II	Desenvolver serviços de Engenharia Elétrica.
Farmacêutico Bioquímico	02	40h/s	PRO II	Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
Fiscal Fazendário	04	40h/s	PRO II	Desenvolver atividades de auditoria na esfera fazendária.
Engenheiro Agrônomo	01	40h/s	PRO III	Desenvolver serviços de agronomia
Engenheiro Ambiental	02	40h/s	PRO III	Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h/s	PRO III	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Florestal	01	40h/s	PRO III	Desenvolver serviços de engenharia florestal
Contador	03	40h/s	PRO IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.
Médico - Clínico Geral	01	15h/s	PRO V	Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Cirurgião Dentista	12	20h/s	PRO VI	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Advogado	01	20h/s	PRO VIII	Desenvolver serviços gerais de Direito.
Procurador Jurídico	10	20h/s ou 40h/s	PRO VIII	Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses do Município judicial e extrajudicialmente e prestar consultoria jurídica ao Município.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Médico Auditor	01	20h/s	PRO IX	Executar atividades de Auditoria Médica.
Médico T4 – Clínico Geral	01	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços gerais de Medicina.
Médico T4 – Ginecologista / Obstetra	04	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica.
Médico T4 – Ortopedista	02	20h/s	PRO IX	Prestar assistência médica e preventiva na especialidade ortopedia.
Médico T4 – Pediatra	05	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Pediátrica.
Médico T4 – Psiquiatra	02	20h/s	PRO IX	Desenvolver serviços de Medicina Psiquiátrica.
Médico T12 H/S – Clínico Geral	04	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 H/S – Ginecologista / Obstetra	03	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 H/S – Pediatra	04	60h/m	PRO IX	Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade pediatria.
Médico T24 H/S – Ginecologista / Obstetra	04	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T24 H/S – Pediatra	06	120h/m	PRO IX	Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade pediatria.
Médico T6 – Clínico Geral	06	30h/s	PRO X	Desenvolver serviços de gerais de Medicina.
Médico T8 – Clínico Geral	15	40h/s	PRO XI	Desenvolver serviços gerais de Medicina em Programa Saúde da Família ou programa congênere.
Médico T12 – Anestesiologista	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais, em forma de plantão.
Médico T12 – Clínico Geral	08	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Médico T12 – Ginecologista / Obstetra	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Ortopedista	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Médico T12 – Pediatra	04	180h/m	PRO XII	Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais em forma de plantão
Cirurgião Dentista T8	10	40h/s	PRO XIII	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Médico Veterinário	03	40h/s	PRO XVI	Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitária.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

ANEXO IV

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS E FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL

<b>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL</b>	
<b>CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL</b>	
<b>CARGOS: ZELADOR, COZINHEIRA e VIGIA.</b>	
<b>F U N Ç Õ E S</b>	<b>Serviço de Zeladoria</b> - Atuar na atividade de promoção da limpeza e conservação das unidades administrativas, visando assegurar o asseio, ordem e segurança, propiciando o bem estar de seus ocupantes.
	<b>Serviços de preparo de alimentos</b> – Atuar em atividades relativas à área de preparo de alimentos.
	<b>Serviço de Vigilância</b> – Atuar em atividades relativas à área de segurança em edifícios públicos, parques e jardins e outras áreas públicas de preservação ambiental e controle de acesso de pessoas, materiais, automóveis e outras anormalidades.

<b>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL</b>	
<b>CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL</b>	
<b>CARGOS: OPERÁRIO.</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços de Operação, Manutenção e Conservação</b> – Atuar em atividades diversas, relativas à área de conservação, manutenção, reparos em geral de próprios públicos e realização de tarefas manuais rotineiras, mantendo os locais em condições de higiene e trânsito.

<b>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL</b>	
<b>CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL</b>	
<b>CARGOS: COPEIRA, MERENDEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e AUXILIAR DE CUIDADOR</b>	
<b>F U N Ç Õ E</b>	<b>Serviços de Copa</b> – Atuar em atividades de serviços de atendimento de copa.
	<b>Serviços de Merenda</b> – Atuar em atividades relativas à área de preparo de merendas.
	<b>Serviços de Auxílio Administrativo</b> – Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação da organização de arquivos e fichários, e digitação de ofícios, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender as necessidades administrativas.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

S

**Serviços Auxiliares de Cuidador** - Atuar em apoio ao Cuidador. Atuar na limpeza, organização e conservação do ambiente como um todo, auxiliar no preparo dos alimentos.

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TELEFONISTA, ELETRICISTA/ENCANADOR e PEDREIRO.**

F  
U  
N  
Ç  
Õ  
E  
S

**Serviços Auxiliares de Enfermagem** - Atuar na execução de serviços auxiliares de enfermagem.

**Serviços de Telefonia** - Executar atividades de telefonia, operando uma mesa ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

**Serviços de Eletricidade e Encanamentos** - Montar e recuperar instalações elétricas em geral, observando critérios técnicos específicos. Instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios.

**Serviço de Construção de Alvenaria e Outros** – Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO e MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS.**

F  
U  
N  
Ç  
Õ  
E  
S

**Serviços de Operação de Máquinas** – Atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos, observando a habilitação específica.

**Serviços de Condução de Veículos** – Condução de veículos de pequeno, médio e grande porte ou de transporte de passageiros, observando a habilitação específica.

**Serviços de Manutenção de Mecânica** – Atuar na execução de atividades de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral.

**Serviços de Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas** – Atuar na execução de atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de máquinas pesadas e veículos automotores diesel.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL**

**CARGOS: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços de Combate a Endemias</b> – Atuar em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.
	<b>Serviço Comunitário de Atendimento a Saúde</b> – Atuar em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO

<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> <b>CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO</b> <b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e CUIDADOR</b>	
<b>F</b> <b>U</b> <b>N</b> <b>Ç</b> <b>Õ</b> <b>E</b> <b>S</b>	<b>Serviço de Assistência Administrativa</b> – Assessorar a direção superior no planejamento de ações que visem à eficiência dos serviços afetos às diversas unidades administrativas.
	<b>Serviços Técnicos em Enfermagem</b> – Desenvolver programas, atividades e serviços técnicos de enfermagem.
	<b>Serviços de Assistência de Consultório Dentário</b> - Efetuar tarefas auxiliares de serviço de odontologia
	<b>Serviços de Cuidador</b> - Atuar na organização da unidade de atendimento, cuidados com alimentação, higiene e proteção, estabelecendo relação afetiva personalizada e individualizada com os usuários.

<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> <b>CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO</b> <b>CARGO: FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL SANITÁRIO e DESENHISTA.</b>	
<b>F</b> <b>U</b> <b>N</b> <b>Ç</b> <b>Õ</b> <b>E</b> <b>S</b>	<b>Serviço de Fiscalização de Obras</b> – Inspeccionar as obras verificando se estão de acordo com o projeto e normas técnicas.
	<b>Serviço de Fiscalização de Posturas</b> – Atuar em atividades de aplicação do Código de Posturas e Tributário do Município.
	<b>Serviço de Fiscalização de Tributos</b> – Supervisionar unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedimentos à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, regional ou setorial.
	<b>Serviço de Fiscalização Sanitária</b> – Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário visando à proteção da saúde da coletividade.
	<b>Serviços de Desenhista</b> – Copiar tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, instalações, ferramentas, peças, equipamentos e outros produtos, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes e empregando pantógrafo, compasso, esquadro e demais instrumentos de desenho, para orientar a fabricação, reforma ou aperfeiçoamento dos produtos mencionados.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> <b>CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO</b> <b>CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINAS, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL e TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	
<b>F U N Ç Õ E S</b>	<b>Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho</b> – Aplicar os conhecimentos de segurança e medicina do trabalho, de modo a reduzir e eliminar os riscos à saúde do trabalhador.
	<b>Serviços Técnicos Agropecuários</b> – Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária.
	<b>Serviços Técnicos em Meio Ambiente</b> – Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
	<b>Serviços de Orientação Social</b> – Atuar na execução as atividades propostas pela unidade de atendimento, objetivando trocas culturais e vivenciais, desenvolvendo identidades, vínculos familiares e comunitários.
	<b>Serviços de Facilitação de Oficinas</b> – Serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.
	<b>Serviços de Técnico Agrícola</b> – Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários no Município.
	<b>Serviços de Técnico de Som e Iluminação</b> – Operar, montar e desmontar equipamentos de som e iluminação
	<b>Serviços Técnicos em Higiene Dental</b> – Desenvolver programas, atividades e serviços técnicos em higiene dental.
<b>Serviços Técnicos em Informática</b> – Atuar na área de informática elaborando programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados.	

<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> <b>CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO</b> <b>CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA.</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços Técnicos de Operação de RX</b> - Atuar em atividades relativas à área de operação de radiologia.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
**CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO**  
**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

**FUNÇÕES**

**Serviços de Agente Municipal de Trânsito - Realizar tarefas inerentes a área de trânsito**



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PROFISSIONAL  
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

<b>GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I</b>	
<b>CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ANALISTA TÉCNICO, FARMACÊUTICO, ANALISTA DE SISTEMAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARQUIVISTA, PEDAGOGO e DESIGNER GRÁFICO.</b>	
F U N Ç Õ E S	<b>Serviços de Assistência Social</b> - Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
	<b>Serviços de Bibliotecário</b> - Executar trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
	<b>Serviços de Enfermagem</b> - Executar serviços de enfermagem
	<b>Serviços de Fonoaudiólogo</b> - Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
	<b>Serviços de Nutricionista</b> - Executar e desenvolver serviços ou programas de nutrição.
	<b>Serviços de Psicologia</b> - Proceder estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
	<b>Serviços de Analista Técnico</b> - Orientar e desenvolver tarefas em diversas áreas da administração pública que exigem conhecimento específico e técnico.
	<b>Serviços de Farmacêutico</b> - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
	<b>Serviços de Analista de Sistemas</b> – Atuar em atividades relativas à gestão de parque de informática, análise e desenvolvimento de sistemas que vierem a ser necessários.
	<b>Serviços de Profissional de Educação Física</b> – Orientar a prática desportiva e recreativa dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função.
<b>Serviços de Arquivista</b> – Organizar a documentação de arquivos institucionais e pessoais.	
<b>Serviços de Pedagogo</b> – Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinar; participar da montagem, organizar e coordenar a Brinquedoteca socioeducativa; executar outras atividades correlatas.	
<b>Serviços de Designer Gráfico</b> – Executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, folders e jornais. Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica. Criar ilustrações. Aplicar tipografias, desenvolver elementos de identidade	



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

visual, aplicar e implementar sinalizações. Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças. Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida na Prefeitura de Marechal Cândido Rondon/PR e demais atribuições que lhe forem destinadas. Coordenar a criação de artes.

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL II**

**CARGOS: FISCAL FAZENDÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, ARQUITETO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.**

<b>F U N Ç Õ E S</b>	<b>Serviços de Fiscal Fazendário</b> - Desenvolver atividades de fiscalização fazendária.
	<b>Serviços Engenheiro Civil</b> - Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
	<b>Serviços de Farmacêutico/Bioquímico</b> - Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
	<b>Serviços de Arquiteto</b> - Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
	<b>Serviços de Engenharia Elétrica</b> – Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Elétrica.

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL III**

**CARGOS: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO FLORESTAL.**

<b>F U N Ç Õ E S</b>	<b>Serviços de Segurança do Trabalho</b> - Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
	<b>Serviços de Engenheiro Ambiental</b> - Promover ações referente a Política Ambiental do Município
	<b>Serviços de Engenheiro Agrônomo</b> - Elaborar, desenvolver e supervisionar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária.
	<b>Serviços de Engenheiro Florestal</b> - Apoiar, controlar e monitorar a manutenção de áreas florestadas e de preservação permanente, de acordo com a legislação florestal em vigor.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**  
**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL IV**  
**CARGOS: CONTADOR**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços de Contador</b> - Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.
----------------	--

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**  
**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL V**  
**CARGOS: MÉDICO-CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA.**

<b>F U N Ç Õ E S</b>	<b>Serviços de Clínico Geral</b> - Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
	<b>Serviços de Pediatria</b> - Prestar assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo; realizar consultas de rotina e acompanhar o crescimento; prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, acompanhando seu desenvolvimento; auxiliar os pais na formação da criança, tanto fisicamente quanto biologicamente; garantir o bem estar e a saúde da criança, visando a prevenção de doenças em seu diagnóstico rápido.

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**  
**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL VI**  
**CARGOS: CIRURGIÃO DENTISTA**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços de Cirurgião Dentista</b> – Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
----------------	--

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**  
**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL VIII**  
**CARGOS: PROCURADOR JURÍDICO e ADVOGADO**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços Jurídicos</b> - Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses da administração.
	<b>Serviços de Advogado</b> – Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área jurídica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL IX**

**CARGOS: MÉDICO AUDITOR, MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL, MÉDICO T4 – GINECOLOGIA / OBSTETRA, MÉDICO T4 – PEDIATRIA, MÉDICO T4 – PSIQUIATRIA, MÉDICO T12 H/S – GINECOLOGIA/OBSTETRA, MÉDICO T12 H/S – CLÍNICO GERAL, MÉDICO T12 H/S – PEDIATRA, MÉDICO T24 H/S – PEDIATRA, MÉDICO T24 H/S – GINECOLOGIA/OBSTETRA, MÉDICO T4 – ORTOPEDISTA**

F U N Ç Õ E S	<b>Serviços de Auditor</b> - Executar atividades de Auditoria Médica.
	<b>Serviços Gerais de Medicina</b> – Prestar assistência médica e preventiva em todos os níveis de atenção; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados a área de medicina geral.
	<b>Serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica</b> – Prestar assistência médica e preventiva na especialidade de ginecologia e obstetrícia em todos os níveis de atenção; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina ginecológica e obstétrica.
	<b>Serviços de Medicina Pediátrica</b> – Prestar assistência médica e preventiva na especialidade de pediatria em todos os níveis de atenção; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina pediátrica.
	<b>Serviços de Medicina Psiquiátrica</b> – Prestar assistência médica e preventiva na especialidade de psiquiatria em todos os níveis de atenção; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina psiquiátrica.
	<b>Serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica 12H/S</b> – Atuar através de plantões e de forma ambulatorial realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina ginecológica e obstétrica.
	<b>Serviços Gerais de Medicina 12H/S</b> – Atuar através de plantões e de forma ambulatorial realizando consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina geral.
<b>Serviços de Medicina Pediátrica 12H/S</b> – Atuar através de plantões e de forma ambulatorial realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de pediatria, tratar crianças e adolescentes, prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação,	



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina pediátrica.

**Serviços de Medicina Pediátrica 24H/S** – Atuar através de plantões e de forma ambulatorial realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de pediatria, tratar crianças e adolescentes, prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina pediátrica.

**Serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica 24H/S** – Atuar através de plantões e de forma ambulatorial realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina ginecológica e obstétrica.

**Serviços de Medicina Ortopedia** – Atuar através de plantões e de forma ambulatorial, prestar assistência médica e preventiva na especialidade de ortopedia em todos os níveis de atenção. Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área da medicina ortopédica.

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL X**

**CARGOS: MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL**

**FUNÇÕES**

**Serviços Gerais de Medicina** – Prestar assistência médica e preventiva em todos os níveis de atenção; Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina geral.

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL XI**

**CARGOS: MÉDICO T8 – CLÍNICO GERAL**

**FUNÇÕES**

**Serviços Gerais de Medicina** – Prestar assistência médica e preventiva no âmbito da estratégia de Saúde da Família – ESF; Diagnosticar doenças e prescrever o tratamento; realizar consultas médicas à população junto às Unidades Básicas de Saúde; Fazer visitas e consultas domiciliares; coordenar projetos de saúde.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL XII**

**CARGOS MÉDICO T12 – ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO T12 – CLÍNICO GERAL, MÉDICO T12 – GINECOLOGIA /OBSTETRA, MÉDICO T12 – ORTOPEDISTA, MÉDICO T12 – PEDIATRA**

F U N Ç Õ E S	<p><b>Serviços de Medicina Anestesiologia</b> – Atuar através de plantões realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de anestesiologia, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina anestesiológica.</p>
	<p><b>Serviços Gerais de Medicina</b> – Atuar através de plantões realizando consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina geral.</p>
	<p><b>Serviços de Medicina Ginecológica e Obstétrica</b> – Atuar através de plantões realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina ginecológica e obstétrica.</p>
	<p><b>Serviços de Medicina Ortopédica</b> – Atuar através de plantões realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de ortopedia, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina ortopédica.</p>
	<p><b>Serviços de Medicina Pediátrica</b> – Atuar através de plantões realizando consultas e atendimentos médicos na especialidade de pediatria, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina pediátrica.</p>

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL XIII**

**CARGOS: CIRURGIÃO DENTISTA T8**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços de Cirurgião Dentista - Promover e recuperar a saúde bucal em geral.</b>
----------------	--



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

**CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL XVI**

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Serviços Médico Veterinário</b> - Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitária.
----------------	--



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO V**

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

**TABELAS DE VENCIMENTOS**